CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025. **1123/2025**

Autoriza o Poder Executivo implementar no site institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – Procon Fortaleza, na aba Defesa do Consumidor – Procon Acessibilidade, o Código de Defesa do Consumidor em formatos acessíveis na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
13 MAI 2025
11:05
SERVIDOR

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

A INDICAÇÃO Nº 1123/2025
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo implementar no site institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – Procon Fortaleza, na aba Defesa do Consumidor – Procon Acessibilidade, o Código de Defesa do Consumidor em formatos acessíveis na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Poder Executivo implantará no Município de Fortaleza, através site institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – Procon Fortaleza, na aba Defesa do Consumidor – Procon Acessibilidade, o Código de Defesa do Consumidor em formatos acessíveis.

Art. 2º. Serão disponibilizados no site do PROCON o Código de Defesa do Consumidor nos seguintes formatos:

I - Audiodescrição e leitura automatizada por voz (audiobook), para pessoas com deficiência visual;
II - Vídeo com tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), para pessoas com deficiência auditiva;
III - Versão em leitura fácil, com recursos gráficos ou didáticos adaptados a diferentes níveis de compreensão.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE_____DE __

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo permitir que os consumidores com deficiência tenham acesso à informação de seus direitos do consumidor, ou seja, garantir a acessibilidade integral ao Código de Defesa do Consumidor

A proposição inclui a criação de versões em áudio e leitura fácil, bem como audiodescrição e leitura automatizada por voz (audiobook), ampliando a acessibilidade ao Código de Defesa do Consumidor, para um público mais amplo, por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na aba "Defesa do Consumidor", link PROCON ACESSIBILIDADE.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que 5% da população brasileira é composta de pessoas que apresentam alguma deficiência auditiva.

Essa porcentagem significa que mais de 10 milhões de cidadãos apresentam a deficiência e 2,7 milhões têm surdez profunda, ou seja, não escutam nada, significa mais de 10 milhões de brasileiros apresentam algum grau de surdez.

Fonte:

https://jornal.usp.br/atualidades/mais-de-10-milhoes-de-brasileiros-apresentam-algum-grau-de-surdez/#:~:text=Dados%20do%20IBGE%20(Instituto%20Brasileiro,ou%20seja%2C%20n%C3%A3o%20escutam%20).

Nesse sentido, conclamo aos meus pares, apoio para aprovação do referido Projeto, com finalidade de assegurar a inclusão e acessibilidade, buscando garantir que todos os consumidores possam exercer os seus direitos de cidadania de forma plena e, independentemente.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNIICIPAL DE FORTALEZA, EM _____DE_____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br